



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Instituto Educacional Primeiros Passos		
EMENTA: Credencia o Instituto Educacional Primeiros Passos, INEP/Censo nº 23265302, instituição sediada no município de Brejo Santos, autoriza o funcionamento da educação infantil, reconhece o curso de ensino fundamental, até 31.12.2020, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: Francisco Olavo Silva Colares		
SPU Nº 06167882/2019	PARECER Nº 0544/2019	APROVADO EM: 06.11.2019

I – RELATÓRIO

Pedro Pereira Neto, diretor pedagógico do Instituto Educacional Primeiros Passos, instituição sediada no município de Brejo Santos, por meio do processo nº 06167882/2019, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil, o reconhecimento do curso de ensino fundamental e a homologação do regimento escolar.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, tem sede na Rua Manoel Inácio de Lucena, nº 121, Bairro Centro, CEP: 63.250.000, no município de Brejo Santo, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o nº 26.484.694/0001-73.

O diretor pedagógico é o Professor Pedro Pereira Neto, licenciado em Pedagogia e especialista em Administração Escolar, Registro nº 073, Fátima Fernanda Tavares de Lucena, Registro nº 9394, é a secretária escolar, e o corpo docente é composto de quinze professores; destes, treze são habilitados.

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP)/CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação nº 0720/2019-NEB, da Assessora Técnica Francisca Gonçalves de Alencar e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento do Instituto Educacional Primeiros Passos, INEP/Censo nº 23265302, instituição sediada no município de Brejo Santos, à autorização para a oferta da educação infantil, ao reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2020, e à homologação do regimento escolar.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

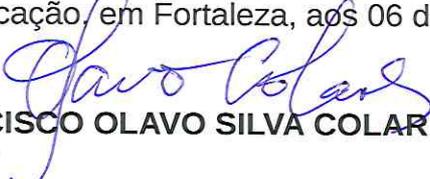
Cont. do Par. Nº 0544/2019

Referida Instituição deverá dar entrada em seu processo de credenciamento, de autorização para o funcionamento da educação infantil e o do reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.07.2020, com seus instrumentos de Gestão: Projeto Pedagogia, Proposta Curricular e Regimento Escolar devidamente alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 06 de novembro de 2019.


FRANCISCO OLAVO SILVA COLARES
Relator


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Presidente da CEB


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE